



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 490/2003

26 08 03

**MOÇÃO Nº DE  
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à Comissão de Planejamento e Distri-  
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 26/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Associação de Plenário

**Parabeniza o Instituto Presbiteriano de  
Educação de Brasília, na pessoa da sua  
Diretora, Ilustríssima Senhora Martha  
Rochael França, pela excelência dos  
serviços prestados à sociedade do Distrito  
Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho  
aos nobres pares, parabenizar o Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília, na  
pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Martha Rochael França, pela  
excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado  
pelo Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília, em prol da educação da  
população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos  
aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a  
formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o  
mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro,  
conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade  
dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente  
os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na  
construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação  
desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

673

33

21:47 16:47 03/08/03

**DEPUTADO IZALCI  
Autor**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ. n.º 490/03  
Fls. n.º CL RITA